



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 007/2017

DE 06 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE QUEIROZ".

ANA VIRTUDES MIRON SOLER, Prefeita Municipal de Queiroz, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Para constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficam nomeados nos termos da Lei Municipal nº 1003/2014, de 18 de setembro de 2014, os seguintes membros representantes:

MEMBROS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

Titular:	Mirian Curcio Lopes de Castro	- Representante Secretaria da Saúde
Suplente:	Miriam de Araújo	- Representante Secretaria da Saúde
Titular:	Paulo Alberto dos Santos Buttignon	- Representante Secretaria da Educação
Suplente:	Gislaine Pereira de Lima	- Representante Secretaria da Educação
Titular:	Thamires Miron Soler	- Representante Secretaria da Assistência Social
Suplente:	Amanda Fernandes Barboza	- Representante Secretaria da Assistência Social
Titular:	Dina Bohn Giraldi	- Representante das Finanças e Planejamento
Suplente:	Carlos Alberto Angelim	- Representante das Finanças e Planejamento

MEMBROS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

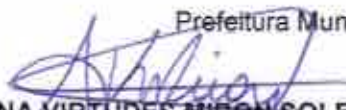
Titular:	Alexandre Miguel	- Representante Igreja Assembléia de Deus Ministério Perus
Suplente:	Meire Ellen	- Representante Igreja Assembléia de Deus Ministério Perus
Titular:	Peter Douglas da Silva Pousa	- Representante Igreja Assembléia de Deus Ministério Belém
Suplente:	Cândida Cecília de Souza Pousa	- Representante Igreja Assembléia de Deus Ministério Belém
Titular:	Ademilson Pereira Marques	- Representante Paróquia Nossa Senhora Aparecida
Suplente:	Claudinei Monteiro da Silva	- Representante Paróquia Nossa Senhora Aparecida
Titular:	José Aparecido Bomfim	- Representante Conselho Municipal do Idoso
Suplente:	Edinalva Gomes Bezerra	- Representante Conselho Municipal do Idoso

Artigo 2º - Os representantes ora nomeados passam a constituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem qualquer remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

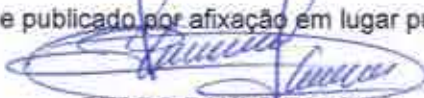
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Queiroz, em 06 de janeiro de 2017.


ANA VIRTUDES MIRON SOLER
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação em lugar público de costume na data supra.


PEDRO PAULO TORRES
Chefe Secretaria Municipal